



ESTADO DE MATO GROSSO  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

IMPL  
Fl. 14  
Selva  
Rob.

LEI Nº 1 628, de 23 de outubro de 1961.

Autor: Deputado Reis D'Ávila

Abre o Crédito Especial de Cr \$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) para o fim que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do artigo 16, da Constituição do Estado, a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto no Tesouro do Estado, o Crédito Especial de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), destinado a murar o cemiterio dos heróis da retirada da Laguna, município de Jardim, cuja obra será executada pela CER 3 do Exercito Nacional.

Artigo 2º - A despesa decorrente da presente lei, será coberta com o excesso de arrecadação que os índices-técnicos autorizam prever.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de outubro de 1961.

AUGUSTO MÁRIO VIEIRA  
Presidente em exercício

Registrada à fcs. 212 e 212 V.  
do liso competente.  
Em 22.1.62  
Efusivo  
esc.